



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 0667/2020-SEMAD

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA 6mg E ZINCO QUELATO 30mg VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS(COVID19).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado, assim como na Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual no 609, de 16 de março de 2020, MP 926 e 927 de março de 2020 e demais legislações pertinentes.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. Contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do respectivo contrato".

Art. 4º - Lei Federal 13.979/2020:

É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 40-B ° - Lei Federal 13.979/2020:

Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - Ocorrência de situação de emergência;
- II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens,públicos ou particulares; e
- IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à para contratação emergencial de pessoa jurídica habilitada, para AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA 6mg E ZINCO QUELATO 30mg VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS(COVID19)., destinada para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).,

Pelos motivos expostos pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico que ora faz parte dos autos, conforme abaixo, in verbis:

Considerando a Portaria MS/GM NO 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONA VÍRUS (COVID-19).

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos. Publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020,

Considerando o Decreto Estadual nº 0609, de 16 de março de 2020, que dispõe as medidas e ações para o monitoramento e combate a disseminação da COVID-19 no Pará,

Considerando os dados atualizados da OMS, informando que o COVID-19 já infectou mais de milhões de pessoas em todo o mundo e trouxe milhares de vítimas fatais.

Considerando que estamos lidando com uma doença de elevada transmissibilidade, o que leva ao surgimento de muitos doentes em um curto espaço de tempo;

Considerando o crescente número de casos suspeitos e diagnosticados de COVID-19 no Município de Rondon do Pará e do quantitativo de atendimentos no Hospital Municipal e na Unidade de Referência de Síndrome Gripal em virtude dessa doença;

Diante do exposto, observando o princípio da eficiência dos atos públicos, e tendo em vista o grande risco de morte em caso de

90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



falta de serviços ágeis às pessoas que por ventura possam precisar nos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus, e a necessidade de seguir os protocolos do Ministério da Saúde e às legislações relativas à **SEGURANÇA, SAÚDE E GARANTIA DE VIDA**, este Município entende como urgente e inadiável o atendimento dessa situação que efetivamente acarretará sério prejuízo e comprometerá a vida dos pacientes, bem como da população de modo geral, se configurando, portanto, uma **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a Administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar, visando selecionar Empresa habilitada, conforme estabelece o art. 24, IV da Lei no 8.666/93, assim como nos termos da Lei no 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s). foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto as Empresas: **AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LÇTDA, UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e S DE ALMEIDA MAIA COMERCIO**, o que permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, sendo a mais vantajosa para Administração a proposta da empresa **S DE ALMEIDA MAIA COMERCIO**, conforme consta nos autos do processo

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela contratação da empresa **S DE ALMEIDA MAIA COMERCIO**, Estabelecida na Rua Professor João Batista nº 13, Município de Breu Branco -PA, no valor global de **R\$ 17.535,00** (dezesete mil e quinhentos e trinta e cinco reais), levando-se em consideração a proposta mais vantajosa ofertada.

RONDON DO PARÁ - PA, 14 de Setembro de 2020


JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Presidente Interina da CPL
Portaria nº 0831/2020-PE



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 7/2020-027 FMS

Pag.: 1

Proponente							
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
S DE ALMEIDA MAIA COMERCIO - ME							
- DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.09							
00001	IVERMECTINA 6MG	COMPRI	PHARMA ATIVA	7.000,0000	2,10	14.700,00	Vencedor
00002	ZINCO QUELATO 30MG	COMPRI	PHARMA ATIVA	1.500,0000	1,89	2.835,00	Vencedor
Total da dotação :						17.535,00	
Total do proponente :						17.535,00	
Total geral :						17.535,00	